

Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre

Procuradoria da República – Coordenação

T: 245 302 272 - <http://comarca-portalegre.ministeriopublico.pt/>

OBJECTIVOS PROCESSUAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

COMARCA DE PORTALEGRE (2018)

Por despacho de 13.10.2017 de S. Exc^a a Senhora Conselheira Procuradora-Geral da República foram fixados os objetivos estratégicos para o ano judicial de 2018 os quais, pelas razões ali explanadas, mantêm “na sua essência, os objetivos do ano anterior”.

Atento o prazo fixado por ofício nº 98763/17-G, de 19.10, de Sua Exc^a o Senhor Procurador-Geral Distrital de Évora (20 de novembro) para apresentação dos objetivos processuais das comarcas, e tendo em conta que a tomada de posse dos novos magistrados coordenadores das comarcas ocorrerá a 21.11, fixam-se apenas de forma genérica, os objetivos processuais para 2018, possibilitando assim uma maior concretização futura de acordo com as orientações que um novo coordenador pretenda ver implementadas na comarca.

OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS

**QUALIDADE NA
ACÇÃO**

Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre

Procuradoria da República – Coordenação

T: 245 302 272 - <http://comarca-portalegre.ministeriopublico.pt/>

- Reforçar a articulação e coordenação entre jurisdições;
- Reforçar a direcção do inquérito e a articulação com a fase de julgamento;
- Desenvolver procedimentos e mecanismos de articulação com o Ministério Público das diversas instâncias centrais e locais;
- Estabelecer circuitos informais de partilha e discussão entre magistrados, quer por mensagens no SIMP quer por correio electrónico;
- Uniformizar procedimentos de agilização que contribuam para uma justiça mais célere.
- Assegurar uma correta e permanente actualização de dados no CITIUS;
- Identificar questões jurídicas relevantes e promover o seu debate interno;
- Melhorar, organizar e monitorizar procedimentos de articulação com os órgãos de polícia criminal;
- Melhorar, organizar e monitorizar o atendimento ao público, promovendo o atendimento pessoal pelo magistrado e o atendimento eficaz em casos urgentes;

**POLÍTICA DE
COMUNICAÇÃO**

- Promover e mencionar atempadamente à Coordenação todas as situações relevantes que devam ser levadas ao conhecimento público;
- Desenvolver o portal da comarca de Portalegre divulgando a actuação do Ministério Público nos tribunais;

Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre

Procuradoria da República – Coordenação

T: 245 302 272 - <http://comarca-portalegre.ministeriopublico.pt/>

CELERIDADE

- Incrementar a aplicação dos institutos de simplificação processual – suspensão provisória do processo, processos abreviados e sumaríssimos;
- Promover a adequação e proporcionalidade das injunções aplicadas face aos crimes em causa;
- Assegurar o correcto preenchimento da base de dados da suspensão provisória do processo;
- Monitorizar a correcta inscrição de dados na plataforma informática do CITIUS;
- Reduzir o número de processos anteriores a 2016.

OBJECTIVOS PROCESSUAIS

Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre

Procuradoria da República – Coordenação

T: 245 302 272 - <http://comarca-portalegre.ministeriopublico.pt/>



Qualidade na acção

- Manter a disponibilidade dos serviços do Ministério Público no atendimento procurando que as pessoas sejam atendidas no dia designado e publicitado para esse efeito.
- Evitar que as pessoas se desloquem várias vezes a tribunal para entrega de documentação que lhe seja solicitada, indicando que o podem fazer pelo correio, noutros tribunais ou secções de proximidade da comarca.
- Melhorar a interlocução com as CPCJS dando integral cumprimento à Directiva Conjunta da PGR/CNPCJR e à Circular nº 3/2006 da PGR.



Celeridade processual

Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre

Procuradoria da República – Coordenação

T: 245 302 272 - <http://comarca-portalegre.ministeriopublico.pt/>

- Conferir celeridade a todos os processos tutelares cíveis e educativos e bem assim na instauração de processos de promoção e protecção.
- Incrementar a celeridade na realização do exame médico de avaliação do dano corporal e a respectiva elaboração e entrega do relatório.
- Monitorizar o cumprimento de prazos nos processos urgentes, designadamente de arguidos presos e de violência doméstica.
- Incrementar o número de suspensões provisórias do processo com especial destaque nos processos sumários;
- Aumentar a utilização do processo sumaríssimo nos termos da Directiva nº 1/16 da PGR, de 15.02;
- Incrementar o uso do processo abreviado

Portalegre, 03 de novembro de 2017

A Magistrada do Ministério Público Coordenadora

(Maria João Lobo)